



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 537/91
=====

INDICA PROVIDÊNCIAS AO PRE
FEITO MUNICIPAL QUANTO A CONCESSÃO DE RE
POSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNI
CÍPIO, REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO
DE 1990 E JANEIRO DE 1991 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Bancada do PDS, infra-assinados ,
vêm, regimentalmente, INDICAR as providências a seguir, ao Pre
feito Municipal:

CONSIDERANDO que é público e notório o compromisso
assumido pelo Prefeito Municipal de manter como teto mínimo à ca
tegoria dos municipais dois pisos salariais;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro de 1990 a ca
tegoria não obteve reajuste de vencimentos, ficando o teto mini
mo abaixo dos dois pisos salariais;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município deter
mina em artigo 31, § 2º, que o índice de reajuste não poderá ser
inferior ao necessário para repor seu poder aquisitivo. Todavia,
por força da sua lei maior, está o município obrigado a, no mini
mo, manter o poder aquisitivo de seus Servidores - Reposição Sal
arial consoante a inflação,

INDICA ao Prefeito Municipal providências urgentes,
no sentido da concessão de reposição salarial aos servidores do
município, referente aos meses de dezembro de 1990 e janeiro de
1991. Solicita à Mesa Diretora desta Casa o encaminhamento da
presente indicação ao Prefeito Municipal, com cópia ao Sindicato
dos Municipários. Sala das Sessões, 15-01-1991

Ver. Adão Noqueira dos Santos Ver. Fernando Lopes Ver. Vera Weuza Vargas